

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0316-008
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
23-0316-008, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A C. E.
SANCHES & CIA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Travessa Paula Marques, nº 192, bairro: Catedral, Altamira/PA, CEP: 68.371-055, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.467.921/0001-12, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr. WALDECIR ARANHA MAIA, Secretário Municipal de Saúde, e a empresa C. E. SANCHES & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 13.427.177/0001-10, endereço: Rua Pasteur, 13º Andar – CONJ 1304, Água Verde - CEP 80.250-104, Curitiba - PR, telefone: 041-2101-1687, e-mail: carlos@cesanches.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Sanches, CPF nº 792.371.429-00 em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0316-008, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE:

10 122 0028 2.083 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO:

15001002 - Receita de Impostos e Trans. - Saúde

17090000 – Trans da união de Recursos Hídricos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terce. Pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

15001002 - Receita de Impostos e Trans. - Saúde

17090000 – Trans da união de Recursos Hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO



3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 16/09/2023 até o dia 16/12/2023, conforme previsto no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-0316-008, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 06 de Setembro de 2023.

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal da Gestão de Saúde
CONTRATANTE

C. E. SANCHES & CIA LTDA EPP
CNPJ sob o nº 13.427.177/0001-10
CARLOS EDUARDO SANCHES
CPF nº 792.371.429-00
CONTRATADA

